



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Nacional de Licenciamento

Ofício Nº 2413/2021/CNL/GAB PRESI/PRESI-IPHAN

Ao Senhor

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

Diretor da DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Caixa Postal nº 09566

70.818-900 - Brasília/DF

sei-protocolo.sede@ibama.gov.br

dilic.sede@ibama.gov.br

C/C:

Ao Senhor

EDUARDO WAGNER DA SILVA

Chefe de Divisão

Coordenação de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas, Obras e Estruturas Fluviais Divisão de Licenciamento Ambiental de Energia Nuclear, Térmica, Eólica e de Outras Fontes - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo

70.818-900 Brasília/DF

sei-protocolo.sede@ibama.gov.br

Assunto: Solicita manifestação conclusiva sobre estudo ambiental.

Referência: Os documentos devem constar o número do processo IPHAN e serem protocolados via e-mail:

protocolo.sede@iphan.gov.br

Processo IPHAN nº 01450.005145/2019-80.

Processo IBAMA nº 02001.007900/2019-11.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao OFÍCIO Nº 97/2021/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC (2701161), de 24 de maio de 2021, informamos que no Termo de Referência Específico - TRE Nº 46 / CNL/GAB PRESI (1676355) o IPHAN solicitou a realização de um Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico, cujo respectivo Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - RAIPA atualmente encontra-se em análise na área técnica deste Instituto. Finda a análise, este IPHAN emitirá a manifestação conclusiva nos termos da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, e da Instrução Normativa IPHAN nº 001, de 25 de março de 2015.
2. Sem mais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Roberto Stanchi
Coordenador-Geral
Coordenação Nacional de Licenciamento
Presidência do IPHAN



MINISTÉRIO DO
TURISMO



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pontes Stanchi, Coordenador Nacional de Licenciamento**, em 01/06/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2703954** e o código CRC **3A2F11CD**.

SEPS - Quadra 713/913 - Bloco D - Edifício Iphan - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-135
Telefone: (61) 2024-6382 | Website: www.iphan.gov.br